



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com serviços de Consórcio Público, através da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0117.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.

3.3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (654) (1109).....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0117.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (630) (1109).....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 24 de abril de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2019, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 023/2019, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Unidade do Meio Ambiente, visando alocar despesa corrente para aquisição de serviços via Consórcio Público, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A Unidade do Meio Ambiente demanda serviços para emissão de laudos técnicos ambientais de Engenheiro Ambiental, visto que, os profissionais hoje contratados pelo Município, não tem aptidão pelo CREA RS em emitir pareceres referente atividades industriais e comerciais. Sendo assim, com o intuito de conseguir atender a demanda desses processos no Município, foi estipulado a possibilidade de contratação desse profissional por intermédio de Consórcio Público (CONSISA).

Como a contratação de serviços por intermédio de Consórcio Público possuiu rubrica orçamentária específica, justifica-se assim a necessidade de abertura deste crédito especial.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 24 de abril de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS